



CÂMARA
Municipal de Maceió

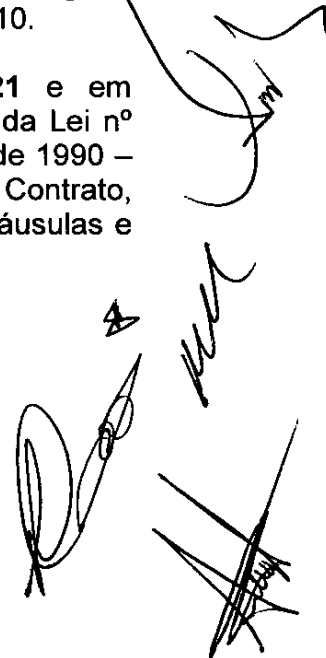
CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 008/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA G. P
DA SILVA FILHO (G P
DISTRIBUIDORA), PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; por seu 1a Vice-Presidente Vereador LUCIANO MARINHO DA SILVA inscrito no CPF sob o no 894.720.204-53; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: A EMPRESA G. P DA SILVA FILHO (G P DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ: 01.478.725/0001-52, com endereço na Rua Dra. Janete de Araújo, sn, Centro – Ibataguara - AL, por intermédio de sua representante legal o Sr. GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 021.129.634-10.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **12020040/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ml (bom ar) - ingredientes ativos, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes, acondicionado em embalagem adequada (diversas fragrâncias).	UND	BOM AR	168	R\$ 8,84	R\$ 1.485,12
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, limpador de uso geral, p/ limpeza de pisos, ideal p/ remover gorduras, perfumado, embalagem de 5 litros. Caixa com 06 unidades	CX	LIMPA CASA	260	R\$ 79,99	R\$ 20.797,40
3	DESINFETANTE LÍQUIDO DESENGRAXANTE, limpador de uso geral, p/ limpeza de pisos, ideal p/ remover gorduras, perfumado, embalagem de 5 litros. Caixa com 06 unidades	CX	LIMPA CASA	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
4	DETERGENTE LÍQUIDO, p/ lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, em embalagem plástica reciclável.	UND	GUARANI	48	R\$ 2,22	R\$ 106,56
5	ESCOVA P/ limpeza de vaso sanitário em nylon, com cerdas duras e resistente	UND	CRISTAL	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
6	ESCOVÃO – para uso em limpeza pesada de pisos, cerâmicas, paredes em azulejos, etc. , material em cerdas de nylon reforçada. Med. 800 x 701	UND	CRISTAL	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60
7	ESPONJA DUPLA FACE para lavar louças, pacote com 03 unidades.	PCT	BRILLUS	48	R\$ 1,77	R\$ 84,96
8	ESPONJA LÃ DE AÇO, p/ limpeza de utensílios doméstico, pacote de 60gr com 8 unidades.	PCT	ASSOLAN	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40


CÂMARA
Municipal de Maceió

9	INSETICIDA, tipo aerosol spray, sem cheiro, embalagem em frasco de 300ml. Caixa com 06 unidades.	CX	SBP	72	R\$ 105,00	R\$ 7.560,00
10	LIMPADOR DE VIDROS, tipo líquido, frasco plástico c/ gatilho, contendo 500 ml.	UND	DRAGÃO	36	R\$ 6,43	R\$ 231,48
11	LIXEIRO plástico telado em material plástico, capacidade p/100 litros.	UND	ICASA	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
12	LIXEIRO plástico telado em material plástico, capacidade p/50 litros.	UND	ICASA	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
13	LUSTRA MÓVEIS, c/ emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos.	UND	PEROBA	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
14	LUVAS de borracha tamanho "G", acondicionada em embalagem adequada, pacote com 1 par.	PCT	NOBRE	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
15	LUVAS de borracha tamanho "M", acondicionada em embalagem adequada, pacote com 1 par.	PCT	NOBRE	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
16	LUVAS DE LÁTEX tamanho "G", acondicionada em embalagem adequada, pacote com 1 par.	PCT	NOBRE	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
17	LUVAS DE LÁTEX tamanho "P", acondicionada em embalagem adequada, pacote com 1 par.	PCT	NOBRE	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
18	LUVAS de borracha tamanho "P", acondicionada em embalagem adequada, pacote com 1 par.	PCT	NOBRE	20	R\$ 3,78	R\$ 75,60
19	NAFTALINA em bolas, em embalagem plástica com 40g cada pacote.	PCT	ORIENTAL	120	R\$ 3,34	R\$ 400,80
20	ÓLEO PARA MÓVEIS - Indicado para hidratação de superfícies de madeira, dando um brilho e não deixando a madeira ressecar. Embalagem plástica de 100 ml.	UND	PEROBA	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
21	PANO DE CHÃO multiuso, tipo saco alvejado, em 100% algodão, duplo medindo cru 52cm x 78cm, com 85% de algodão no mínimo.	UND	SÃO JOSÉ	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
22	PANO DE PRATO alvejado em tecido branco, 100% algodão, encorpado e absorvente, medindo 40cm x 68cm.	UND	SÃO JOSÉ	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
23	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em unidades de rolos, medindo 50cmx50m.	ROLO	VENEZA	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
24	POLIDOR DE ALUMÍNIO, ideal p/ limpar, dar brilho e remover manchas de utensílios	UND	MAXLIN	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50


CÂMARA
Municipal de Maceió

	domésticos, etc. embalagem plástica de 500 ml.					
25	REMOVEDOR - indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Caixa com 24 unidades, 500 ml.	CX	ANJO	2	R\$ 53,45	R\$ 106,90
27	SABÃO DE COCO, tipo em barra, contendo carbono de sódio, óleo de coco, coadjuvantes, branqueador óptico, água, sal inorgânico, hidróxido de sódio, acondicionado em embalagem adequada 100gr.	UND	ASTROLI	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
28	SABÃO EM BARRA, sabão comum em pedra, pacote com 05 unid. De 200g, embalado em sacos plástico.	PCT	ABSOLUT	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
29	SABÃO EM PÓ, para uso em geral, embalagem plástica de 500g. Fardo com 30 unidades	FARDO	GUARANI	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
30	SABONETE LIQUIDO viscoso perolado, bombona com 5 litros.	UND	MAXLIN	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
31	VASSOURA DE NYLON com cabo de madeira revestido de plástico	UND	CRISTAL	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
32	VASSOURA DE PIAÇAVA nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	CRISTAL	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
33	VASSOURA EM PELO, cabo em madeira, medindo aprox.. 1,5m, base retangular, largura aproximad. 60cm.	UND	CRISTAL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
34	BALDE em material plástico resistente, c/ alça de arame galvanizado, capacidade para 20 litros.	UND	ICASA	20	R\$ 11,97	R\$ 239,40
35	COPO DESCARTÁVEL de plástico para água 200ml, pacote com 100 Uni.	PCT	CRISTAL	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
36	COPO DESCARTÁVEL de plástico para cafezinho 50ml, pacote c/ 100 unid.	PCT	CRISTAL	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
37	FLANELA, para uso em geral, 100% algodão, na cor amarela med. 30cm x 50cm	UND	SÃO JOSE	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
38	GUARDANAPO de papel branco, acondicionada em embalagem adequada med. 21cm x 22 cm, pcte. c/ 50 unid.	UND	MALU	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
39	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%, tipo etílico hidratado, desnaturante, carbômero, alcalizante e água. concentração de 92,8 INPM, embalagem plástica resistente e fabricada com material	CX	MAXLIM	80	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
Municipal de Maceió

	virgem com capacidade p/ 500g l. caixa com 24 unidades					
40	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%, tipo etílico hidratado, desnaturante, carbômero, alcalizante e água. concentração de 92,8 INPM, embalagem plástica resistente e fabricada com material virgem com capacidade p/ 500g l. caixa com 24 unidades	CX	MAXLIM	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
41	LUVAS PLÁSTICAS- para segurança e proteção das mãos, confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Pacotes com 100 unidades.	PCT	NOBRE	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 56.944,22** (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção

Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 /100 – Material de Consumo



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CÂMARA
Municipal de Maceió

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO


É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.



Galba Novais de Castro Netto
Presidente



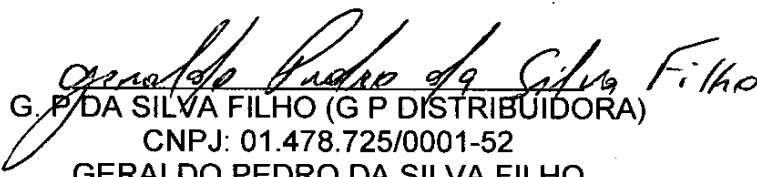
Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário



José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário



João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário



G. P DA SILVA FILHO (G P DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 01.478.725/0001-52
GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO
CPF: 021/129.634-10



JOÃO MARCELO FERREIRA BATISTA
GESTOR CONTRATUAL